



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

EDITAL Nº 001/2023 - ICED

AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO DE DISCENTE EM EVENTOS – 2023

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIA DA EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 425, de 28 de dezembro de 2022 - Reitoria, torna público as normas e os procedimentos para as inscrições no auxílio à participação de discentes em eventos no ano de 2023.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades científicas do(a)s estudantes matriculados nos cursos de graduação do ICED/Ufopa;
- 1.2 Propiciar aos (as) estudantes da Ufopa a participação em atividade de inclusão social, acadêmica e científica; e
- 1.3 Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DA FINALIDADE DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1 O auxílio financeiro de que trata este Edital será custeado com recursos orçamentários do Plano de Gestão Orçamentária do ICED para o exercício de 2023, com valor orçado de R\$ 9.300,00 (nove mil trezentos reais), FONTE: 010000, UGR: 151798, PTRES: 171252, PI: M0206G1900N, ND: 339018, gerenciado pela Ufopa, para auxiliar nas despesas referentes à:

- a) passagem para deslocamento do(a) discente ao local do evento;
- b) taxa de inscrição no evento;
- c) estadia/hospedagem;
- d) alimentação;
- e) confecção de materiais gráficos (banners, pôsteres, cartazes, etc.)

Parágrafo Único: O auxílio financeiro é concedido em caráter individual, não sendo autorizado auxílio financeiro para mais de um autor por trabalho.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO



3.1 Poderão requerer o auxílio financeiro de que trata este Edital o(a) estudante que atenda cumulativamente os seguintes critérios:

- a) Estar com status ativo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), regularmente matriculado no período letivo vigente (2022.2), nos cursos de graduação vinculados ao ICED/Ufopa e que estejam cursando no mínimo uma disciplina do curso;
- b) Comprovar inscrição e comprovar submissão de trabalho acadêmico/científico em evento a ser realizado até julho de 2023.

Parágrafo único - Entende-se por trabalho acadêmico/científico a produção por escrito de artigos, banners ou resumos, devidamente submetido a instituição ou organização reconhecida pela comunidade científica.

- c) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito do ICED/UFOPA; e

3.2 Não serão contemplados por este Edital inscrições cuja participação classifica-se como **Ouvinte** ou ainda nas seguintes atividades curriculares:

- a) Jornada Acadêmica de curso da UFOPA;
- b) Saídas de campo e visitas técnicas promovidas por servidores/as do ICED/UFOPA que façam parte das unidades curriculares do curso em que o estudante está regularmente matriculado.

3.3 As inscrições serão atendidas por ordem de apresentação, e mês de realização do evento, desde que devidamente indicada na modalidade do evento que dispõe o Parágrafo único do item 3, cumpridos os procedimentos de inscrição constantes no item 5 e demais requisitos existentes neste Edital, podendo ser concedidos recursos, conforme Resolução do CONSAD-UFOPA nº 19, de 12 de agosto de 2016.

3.4 Caso o(a) estudante seja Pessoa com Deficiência (PcD) e possua alguma dificuldade no preenchimento dos formulários e realização da inscrição, poderá solicitar apoio do Núcleo de Acessibilidade – Nuaces/Proges/Ufopa.

4. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pelo ICED.

4.2 O presente edital concederá auxílio financeiro para o(a) discente, em acordo com os artigos 9 e 10 da Resolução do CONSAD-UFOPA nº 19, de 12 de agosto de 2016, na forma que segue:

Dias	Evento		
	Regional	Nacional	Internacional



1	R\$ 500,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
2	R\$ 700,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.300,00
3	R\$ 900,00	R\$ 1.300,00	R\$ 1.600,00
4	R\$ 1.100,00	R\$ 1.550,00	R\$ 1.900,00

4.3. O local de realização do evento é enquadrado como:

I – Regional: participação em eventos nos municípios localizados na região Norte do Brasil;

II – Nacional: participação em eventos nos demais estados do Brasil;

III – Internacional (realizado no Brasil): participação em eventos internacionais que são realizados no Brasil.

Parágrafo Único: Para a participação em eventos internacionais fora do Brasil serão necessárias a comprovação de condições de aquisição prévia das passagens e de permanência no local do evento.

4.4. O valor do auxílio financeiro atribuído a cada discente varia de acordo com a localidade prevista no Artigo 9º e seus incisos, da Resolução do CONSAD-UFOPA nº 19, de 12 de agosto de 2016, limitado ao máximo de 4 dias por evento.

Parágrafo Único: o auxílio financeiro só será concedido para deslocamentos para outros municípios e com distâncias superiores a 50 quilômetros do Campus de origem do (a) estudante.

4.5 O auxílio financeiro de que trata este Edital será pago em parcela única, e em caráter individual, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação, de transporte, de cultura e de apoio pedagógico.

4.6 O auxílio financeiro de que trata este Edital será concedido em caráter individual, não sendo autorizado auxílio financeiro para mais de um autor por trabalho.

4.7 O auxílio financeiro de que trata esse Edital será concedido, observado a ordem classificatória do(a)s aprovado(a)s, até se esgotarem os recursos previstos no Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deve ser realizada pelo(a) estudante das seguintes formas:

a) Online pelo Formulário de Inscrição para Auxílio à Participação de Discente em Eventos por meio do link: <https://forms.gle/UHZaM4TWSvSn9q6T6>

b) Presencialmente na sala da Gestão Acadêmica e Administrativa do ICED, Unidade Rondon. Bloco H, Terceiro Piso, localizado na Avenida Marechal Rondon, s/n. Bairro: Caranazal. CEP



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

68040-070. Preencher Formulário de Inscrição para Auxílio à Participação de Discente em Eventos (Ver Anexo 1);

Serão necessários anexar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Matrícula;
- b) Comprovante de submissão do trabalho;
- c) Artigo ou Resumo do trabalho a ser apresentado;
- d) Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 4).

5.2 Não serão aceitas inscrições nas seguintes condições:

- a) Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas;
- b) Pedidos de inscrição fora do prazo;
- c) Inscrições realizadas a partir da data de início da realização do evento, para participação em evento nos meses de junho e julho;
- d) Apresentação de trabalho com mais de um integrante no mesmo evento, apenas um discente poderá solicitar e receber o auxílio, devendo estar entre os seus apresentadores.

6. DO PERÍODO, DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição ocorrerá presencialmente no período de **17 a 24 de abril de 2023** (exceto sábado e domingo), no horário de 08h00 às 22h, no seguinte endereço: sala da Gestão Acadêmica e Administrativa do ICED, Unidade Rondon. Bloco H, Terceiro Piso, localizado na Avenida Marechal Rondon, s/n. Bairro: Caranazal. CEP 68040-070.

6.2 Ou ainda de forma online, no período de **17 a 24 de abril de 2023**, por meio do formulário eletrônico, link a seguir:

<https://forms.gle/UHZaM4TWSvSn9q6T6>

6.3 Não nos responsabilizamos por falhas no funcionamento do computador, instabilidade de conexão com a internet e incompatibilidade de software no computador do candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Além dos requisitos contidos no subitem 3.1, serão considerados os seguintes critérios para fins de classificação dos estudantes ao quantitativo de auxílio financeiro ofertado:

- a) Estar vinculado formalmente a projetos institucionais de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da Ufopa;
- b) Maior índice de rendimento acadêmico (IRA).

7.2 Para fins de atendimento das alíneas acima, a Comissão de Seleção consultará as unidades administrativas e sistemas da Ufopa.



8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Não ter participado de outros eventos nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da Ufopa no ano de 2022.
- b) Caso o empate persista, o critério de desempate será o maior percentual de integralização do curso, ou seja, que tem menos tempo para se formar.

9. DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

- 9.1 Comunicar oficialmente à Comissão de Seleção, com dez (10) dias de antecedência do evento, qualquer acontecimento que impeça sua participação e ressarcir integralmente o auxílio recebido.
- 9.2 O estudante deverá obrigatoriamente entregar o Relatório final de viagem e comprovação de participação no evento (Anexo 2), anexando cópia do comprovante de embarque da passagem (ida e volta) e cópia do certificado ou declaração de participação no evento e cópia do certificado ou declaração de apresentação do trabalho, no prazo máximo de (5) cinco dias úteis após o seu retorno.
- 9.3 A não entrega do relatório de viagem implicará na devolução do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza, enquanto não sanada essa pendência, de acordo com a Resolução do CONSAD-UFOPA nº 19, de 12 de agosto de 2016.
- 9.4. É importante que o(a) estudante contemplado(a) com o auxílio à participação em eventos, cite o apoio da UFOPA em toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 10.1. A divulgação dos resultados será disponibilizada pela Comissão de Seleção no sítio oficial do Instituto de Ciências da Educação e da Ufopa: <http://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2023/>.

11. DOS RECURSOS

- 11.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.
- 11.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no item 3.1.
- 11.3 Os recursos poderão ser elaborados via formulário disponível no anexo 3, no prazo definido no cronograma deste Edital.
- 11.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

11.5 Os recursos deverão ser entregues e protocolados na sala da Gestão Acadêmica e Administrativa do ICED, Unidade Rondon. Bloco H, Terceiro Piso, localizado na Avenida Marechal Rondon, s/n. Bairro: Caranazal. CEP 68040-070, no horário das 8h às 22h.

11.6 Os recursos ainda poderão ser enviados ao e-mail gestaoadademica.iced@gmail.com, devidamente fundamentado com a justificativa e documentos comprobatórios.

11.7 Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, designada pelo ICED, via Portaria, somente para esse fim.

11.8 No caso de inscrições indeferidas, o(a) estudante tem o prazo de até 2 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado para enviar recurso ao e-mail gestaoadademica.iced@gmail.com, devidamente fundamentado com a justificativa e documentos comprobatórios.

11.9 Se o motivo do indeferimento da solicitação for em razão do esgotamento dos recursos financeiros destinados a este Edital, não cabe a possibilidade de recurso.

11.10 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será publicado no sítio oficial do Instituto de Ciências da Educação e da Ufopa: <http://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2023/>.

11.11 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

11.12 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

12. CRONOGRAMA DO PROCESSO

Lançamento do edital	17/04/2023
Período de inscrição	17 a 24/04/2023
Resultado preliminar	25/04/2023
Prazo para interposição de recurso	de 26/04/2023 a 27/04/2023
Divulgação do resultado dos recursos	28/04/2023
Divulgação do resultado final	29/04/2023
Implementação do auxílio	até 45 dias após a divulgação do resultado final
Entrega do relatório de viagem	Prevista no item 8.2

13. DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

13.1 O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes.

13.2 Para fins de repasse dos valores para auxílio deferido, serão utilizados os dados bancários do(a) estudante beneficiado(a) fornecidos pelo aluno em conta corrente, individual e ativa.



13.3 O pagamento do auxílio estudantil de que trata este edital será custeado com recursos orçamentários do Plano de Gestão Orçamentária do ICED para o exercício de 2023, gerenciado pela Ufopa, e ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa e observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente;

13.4 O pagamento da ajuda de custo com o deslocamento, a alimentação e a estadia para a participação em eventos, correspondentes ao item 4.2 deste Edital, será realizado individualmente nas contas bancárias do(a) contemplado(a) neste edital.

13.5 O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante até 45 dias após a divulgação do resultado final.

14. DA COMPROVAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

14.1. O(a) estudante contemplado(a) com o auxílio de que trata este Edital, deverá obrigatoriamente entregar na Gestão Acadêmica e Administrativa do ICED, os seguintes documentos:

I. A comprovação de participação no evento poderá ser feita por meio de Certificado ou Declaração de Apresentação de Trabalho, que deverá ser prestado em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento, sob pena de devolução do auxílio financeiro.

II. Comprovante da realização da viagem (passagens de ida e volta);

III. Relatório final de viagem e comprovação de participação no evento. (ver anexo 2)

Parágrafo único: Quando identificadas inconsistência(s) na comprovação de participação no evento, o(a) estudante tem o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir do recebimento do comunicado (enviado para o seu e-mail principal cadastrado no SIGAA), para entrar em contato com a Gestão Acadêmica e Administrativa do ICED, prestando os esclarecimentos devidos e, quando for o caso, apresentando a documentação corretamente. Caberá ao estudante manter atualizado o endereço do seu e-mail perante a UFOPA para encaminhamento de correspondências, bem como conferência de sua caixa de entrada, inclusive *spam*.

15. DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

15.1. O(a) estudante que receber o auxílio financeiro e não comprovar a participação no evento, em conformidade com o item 8 deste Edital, fica obrigado(a) a realizar a devolução total do recurso recebido, por meio de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU).

15.2 Caberá a Gestão Administrativa a solicitação à Pró-reitoria de Administração (Proad) a emissão da GRU, a abertura e condução de eventual processo administrativo para apuração de ressarcimento ao erário garantidos a ampla defesa e o contraditório.



Parágrafo único - A GRU será providenciada pela Gestão Administrativa e entregue ao estudante, que deverá apresentar à Gestão Administrativa em até 30 (trinta) dias.

15.3. No caso de descumprimento do pagamento pelo (a) estudante, conforme prazo estipulado no parágrafo único do item 13.1 deste Edital estará vetado (a) para nova solicitação de Auxílio à Participação de Discentes em Eventos, sendo apurada a situação e tomadas as medidas cabíveis, conforme previsto na Resolução do CONSAD-UFOPA nº 19, de 12 de agosto de 2016.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site na página do Iced <http://www.ufopa.edu.br/iced/editais/2023/>.

16.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.

16.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

16.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

16.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

16.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Comissão de Elaboração do Edital, em primeira instância, e pela Comissão de Seleção, em segunda instância.

16.7 Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.

16.8 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 17 de abril de 2023.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

Lademe Correa de Sousa

Diretora do ICED

Portaria Reitoria/UFOPA N° 425, de 28 de dezembro de 2022

Gefferson Ramos Rodrigues

Aldo Sousa Campos

Diego Marinho de Gois

Rodrigo Medeiros dos Santos

Heliud Luis Maia Moura

Comissão de Elaboração de Edital

Portaria ICED/UFOPA N° 24, de 17 de Março de 2023



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

EDITAL N° 001/2023 – ICED

Anexo 1

Formulário de Inscrição para Auxílio à Participação de Discente em Eventos

1. Identificação do(a) Estudante:

E-mail:

Nome completo:

Curso:

Ano/período letivo:

Nome do orientador:

2. Anexos:

- Atestado de matrícula
- Comprovante de submissão do trabalho
- Artigo ou Resumo do trabalho a ser apresentado
- Termo de compromisso

Data da entrega: ____/____/____

Assinatura do(a) estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

EDITAL N° 001/2023 – ICED

Anexo 2

RELATÓRIO DE VIAGEM

1. Identificação do(a) Estudante:

Nome:

Matrícula:

Curso/Unidade Acadêmica:

2. Período de Afastamento:

Data de Saída:

Data de Retorno:

Percurso/trecho:

Local do evento (Cidade/Estado):

3. Objetivo da viagem / Nome do evento:

4. Atividades desenvolvidas

5. Justificativa final de semana / feriado/ Outras Observações:

ANEXOS:

() Canhoto dos Bilhetes de Embarque (**ida e volta**)

() Certificado(s)/Declaração () Outros _____

Data da entrega: ____/____/____

Assinatura do(a) estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

EDITAL Nº 001/2023 – ICED

Anexo 3

**FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O
RESULTADO DA SELEÇÃO**

Eu, _____,
do Curso de _____ Matrícula nº _____,
apresento recurso junto ao ICED contra decisão relativa ao EDITAL Nº 001/2023 – ICED.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante.

_____ de ____ de 2023.

Assinatura do(a) estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Instituto de Ciências da Educação

EDITAL N° 001/2023 – ICED

Anexo 4

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ aluno(a) do curso

_____, matrícula
n°

_____ da Universidade Federal do Oeste do Pará, declara estar
inscrito para apresentar o trabalho

no _____

COMPROMETO-ME A:

- a) Apresentar no referido evento o trabalho/resumo/artigo que foi submetido no _____;
- b) Prestar contas à Proges em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento.

_____, de
_____ de 2023.

Assinatura do(a) estudante